



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSON FRANCISCO GUSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal S/N Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, representada por seu representante legal, Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 666.251.909-00 e Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebra o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 39/2017 de prestação de serviços celebrado na data de 28 de março de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I”, e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e destinação final dos Resíduos de serviços de Saúde dos grupos A e E	1.992,64	23.911,68
1	2	600	KG	Coleta resíduos de saúde do grupo "B"	9,29	5.574,00

O valor total do contrato passa a ser R\$ 136.201,44 (cento e trinta e seis mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 60 (sessenta) meses.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O presente contrato não poderá mais ser prorrogado, pois sua postergação é limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 29.485,68 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2021.04.05 07:15:36 -03'00'

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF: 068.960.809-81

Nome:
CPF: 033.631.199-09

30/03/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
1	Junior Cesar Prado
2	Rafaela Fachini de Azevedo

Enfermeiro

Classificação	Nome
1º	Josiane Aparecida Cardoso Cullgaruto
2	Ana Luiza Garcia Silva

Psicólogo 30 horas

Classificação	Nome
1	Mikeli Malaquias Bertoletti
2	Royssa Becchi dos Santos

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62A19A07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 36/2021

EDITAL Nº. 36/2021

30/03/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 35/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Serlei de P. P. Marques Weber	5º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:267E5909

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para retirada de duas camadas de Paviflex, retirar cola preta e execução de 01 (uma) camada de massa para correção de base e lixamento, para atender a demanda da Secretaria de Esportes do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA

V PASTORELLO & CIA LTDA – CNPJ Nº 12.222.569/0001-80

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/03/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0F87FD8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: 136.201,44 (cento e trinta e seis mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 26/03/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2021.

Pregão Presencial nº 15/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B715ADFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ